



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - EDUFPI/SCS (11.03.04)
(Identificador: 203020259)

Nº do Protocolo: 23111.008146/2025-05

Teresina-PI, 18 de Fevereiro de 2025.

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

Título: Solicitação de Pagamento pela Locação de Espaço na XV Bienal Internacional do Livro do Ceará

Prezada Pró-Reitora,

A Editora da Universidade Federal do UFPI vem, por meio deste, solicitar a liberação de pagamento referente à locação de espaço correspondente a duas prateleiras para exposição e comercialização de livros da EDUFPI na XV Bienal Internacional do Livro do Ceará no período de 4 a 13 de abril de 2025.

A participação da Editora da Universidade Federal do Piauí neste evento tem como objetivo ampliar a visibilidade das publicações acadêmicas da instituição, promovendo a disseminação do conhecimento produzido na UFPI e fortalecendo sua presença no mercado editorial.

Em anexo, seguem os seguintes documentos para subsidiar esta solicitação:

Documento de Qualificação da Demanda, contendo a indicação dos servidores designados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação;
Comprovação de que o objeto está devidamente cadastrado no Plano de Contratações Anual (PCA);
Of. 003/25 ABEU com convite para as associadas participarem do evento;
Ficha de adesão da EDUFPI;
Declaração de exclusividade;
Declaração de exclusividade e representatividade da ABEU como constituída para representar suas associadas no estande coletivo da Bienal;
Declaração da ABEU como entidade sem fins lucrativos.

Contamos com a colaboração dessa Pró-Reitoria para o atendimento desta demanda e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 18/02/2025 10:00)
ARIANE CAVALCANTE LIMA
DIRETOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 2227635

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

Of. 003/25

Ref.: XV Bienal Internacional do Livro do Ceará

Caras Associadas,

A diretoria da ABEU convida suas associadas a participarem do estande coletivo da Associação na **XV Bienal Internacional do Livro do Ceará**, a ser realizada Centro de Eventos do Ceará, **no período de 4 a 13 de abril de 2025**, em Fortaleza (CE). Trata-se de um dos maiores eventos do livro no Nordeste.

Neste ano, o estande terá 30 metros quadrados, que levarão ao público a diversidade da produção editorial acadêmica brasileira num espaço coletivo.

O valor para participação será de R\$ 700,00 (setecentos reais) por prateleira*.

Estão inclusos nesse valor:

- todas as taxas de bom funcionamento do estande e contratação de serviços;
- equipe para recebimento, conferência, comercialização, prestação de contas, devolução dos livros e suporte para lançamento de livros;
- adesivação da logomarca da Editora em local visível, próximo aos livros expostos.

As editoras participantes enviarão seus livros ao livreiro contratado pela ABEU com desconto de 50% no preço de capa e assumirão as despesas de frete de ida e retorno.

*Cada prateleira mede 1,0 m de comprimento e 0,3 m de largura. Se se tomar como referência livros com largura 14,0 cm, constata-se que será possível exibir frontalmente 7 títulos diferentes. Nessas condições, aconselha-se que a editora NÃO envie mais do que 7 títulos para cada prateleira, evitando-se assim que alguns deles fiquem expostos apenas com a lombada à vista. Essa situação desestimula o consumo num evento em que há uma grande circulação de pessoas. O **número máximo de exemplares** a serem enviados por prateleira

será de **70**, com a possibilidade de variação de quantidade de exemplares por título, de acordo com a estratégia de vendas da Editora. O envio acima do limite discriminado gerará uma cobrança de R\$ 700,00, que serão computados a cada 70 exemplares excedentes.

Observações importantes:

1. será possível enviar uma quantidade extra de livros, sem custo adicional, desde que sejam de lançamentos feitos no stand durante o evento e previamente combinado com a secretaria da ABEU.
2. os módulos são formados por um conjunto de 4 prateleiras. Módulos adquiridos integralmente por uma Editora terão a testeira adesivada exclusivamente com a sua logomarca. No caso de módulos compartilhados, a testeira será adesivada com as logomarcas das Editoras que os compuserem.

ADESÃO

Anexa a este ofício, segue a Ficha de Adesão, que deverá ser enviada a secretaria.abeu@gmail.com. A data limite para adesão é dia **07 de março de 2025**. Observa-se, no entanto, que o atendimento à solicitação da adesão está condicionado à disponibilidade de espaço. Por isso, ao enviar a ficha, aguarde confirmação de reserva para iniciar o processo de pagamento.

O PAGAMENTO

O pagamento poderá ser feito por meio de boleto bancário ou depósito em conta-corrente da ABEU, de acordo com os dados informados na ficha de adesão.

Pede-se que haja um esforço em antecipar ao máximo o pagamento, para que a ABEU possa cumprir todos os compromissos financeiros que assume em nome das associadas.

RESPONSÁVEIS PELO ESTANDE COLETIVO

A responsabilidade geral do estande é da secretaria da ABEU, representada pelo secretário executivo, Rubens Mandelli Nery, a quem cabe dirimir todas as dúvidas e resolver questões que por ventura não estejam registradas neste documento.

A responsabilidade pelas vendas no estande coletivo da ABEU será da equipe liderada pela Sra. Abadia Pavan. Será tarefa desta equipe: recebimento dos livros, venda, auxílio durante lançamentos, devolução dos livros e prestação de contas.

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (SE A EDITORA EMITIR NF) E ENVIO DOS LIVROS

Pedimos que prestem muita atenção às instruções seguintes, para que os livros cheguem ao destino com tranquilidade e para que não haja problemas com a emissão das notas fiscais.

Como o endereço de recebimento e estocagem dos livros não é o mesmo do livreiro que fará as vendas, será preciso observar bem os procedimentos para emissão das notas fiscais, pois a maior parte das transportadoras criam impedimentos quando o endereço do destinatário da nota fiscal não coincide com o endereço de entrega/retirada das mercadorias. Consulte seu contador para saber a melhor forma de emitir a nota fiscal, levando em conta a questão exposta.

Dados para emissão da nota fiscal de consignação (ao livreiro):

Razão social: EDIÇÕES D`O NARRADOR – EDITORA E LIVRARIA LTDA.

CNPJ: 11.521.508/0001-51

Insc. Est.: 144.859.044.113

Av. Paulista, 1636 – Sala 1504/268 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01310-200

E-mail para envio da nota fiscal: abadiapavan@gmail.com

Remessa dos livros

Os livros para o evento deverão chegar a Fortaleza entre 17 e 28 de março. Aconselha-se que enviem para a senhora Abadia os documentos que comprovem a remessa dos livros (controle da transportadora ou código de rastreio dos Correios) e a previsão de entrega no local de estocagem, a fim de que ela controle os recebimentos.

Lembramos que o custo dos fretes de remessa **até o local de estocagem e o retorno**

à origem será por conta da editora. A EDUECE, a quem agradecemos a generosidade, nos auxiliará com o transporte local.

Identificar de forma bem visível as caixas como BIENAL LIVRO CEARÁ – STAND ABEU e o nome fantasia da Editora.

Observação: enviar material promocional (sacolas, catálogos, marca-páginas...) em caixa separada, identificando na própria caixa tratar-se de “material promocional”. No entanto, lembramos que são diversos expositores no mesmo espaço. Então não exagere na quantidade de material, pois não há muito local para armazenamento no estande.

Endereço para remessa dos livros (estocagem):

EDUECE - EDITORA DA UECE

A/C Marta Maria Pereira Lima

Bienal do Ceará

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903

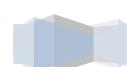
Telefones para contato: (85)31019893 e (85)992118122

Retorno dos livros:

Para o retorno dos livros à Editora, emitir nota de acordo com a natureza da remessa. O prazo máximo para armazenamento dos livros na EDUECE será **até o dia 25 de abril**.

A opção da forma de retorno dos livros deverá ser feita na ficha de adesão. Caso haja alguma alteração, deverá ser feita por e-mail destinado à ABEU e a Sra. Abadia. A ausência desse documento isenta-nos da responsabilidade sobre a mudança efetuada. Há as seguintes opções:

- PAC
- PAC Reverso: com retirada no local de armazenagem até a data especificada acima
- Por transportadora



As editoras que não optarem por uma forma de retorno ou que não providenciarem a retirada até a data especificada, terão seus livros devolvidos por PAC e o valor será descontado do resultado das vendas.

A Sra. Abadia informará, a cada editora, logo após o evento, a quantidade de volumes e o prazo para retirada, para que a coleta seja feita adequadamente.

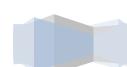
Planilha de livros

Enviar a planilha de livros, anexa a este convite, até 21 de março, para abadiapavan@gmail.com e para secretaria.abeu@gmail.com, com os dados a seguir:

- Título do livro
- Autor/organizador
- ISBN (apenas números)
- Quantidade de exemplares
- Valor de capa do livro
- Assunto (escolher um dos assuntos pré-cadastrados na planilha)

ATENÇÃO!!!

- Atentar para o fato de o valor do livro estar de acordo com o informado na planilha (valor sem desconto). Livros com registros de valores divergentes aos da planilha sofrerão desconto no acerto de vendas.
- Observar se já há algum registro de preço no livro e confirmar se está correto, para evitar divergência do preço informado na planilha/nota fiscal. Registros errados serão descontados das editoras, pois o consumidor paga o valor registrado no livro e a ABEU não assumirá esse tipo de despesa.
- Não acondicionar os livros em caixas grandes demais e não deixar espaços vazios. Livros pesam e as caixas de papelão não suportam cargas muito altas. Os livros que chegarem a seus destinos danificados deverão ser considerados como tal e o remetente deverá ser informado da ocorrência, para ajuste no acerto das vendas.



- **Conferir a remessa com o que foi relacionado na nota fiscal.** Temos recebidos muitas remessas divergentes da nota enviada, o que gera um trabalho extra a quem gerencia o evento. Ter de solicitar informação complementar atrasa o trabalho e gera desgaste.
- **Fazer uma conferência geral antes do envio,** para evitar divergências.

Prestação de contas

A prestação de contas será feita pela Abadia Pavan, em até 60 dias após o término do evento. Ela enviará, a cada participante, um mapa completo das vendas, para posterior conferência e encerramento da consignação.

Obs: o acerto das vendas será feito totalmente pela Abadia Pavan. Por isso, não emitir nenhuma nota fiscal em nome da ABEU.

OBSERVAÇÕES

- 1) Solicitamos às associadas que regularizem sua situação financeira junto à ABEU, pois aquelas que estiverem com alguma pendência não terão direito a participar do estande da Associação no evento.
- 2) A centralização das informações, inscrições e encaminhamentos será de responsabilidade do Secretário Executivo da ABEU, Rubens Mandelli Nery.

Atenciosamente,

Rubens Mandelli Nery
Secretário Executivo



FICHA DE ADESÃO

XV Bienal Internacional do Livro do Ceará

04 a 13 de abril de 2025

Centro de Eventos do Ceará

O valor para participação será de R\$ 700,00 por prateleira.

Preencha as lacunas abaixo de acordo com a opção da Editora:

- **Duas prateleiras / valor total de R\$ 1.400,00**

Opções de pagamento

- Vencimento em _____ (Inserir data. No caso de pagamento por empenho, deixar em branco).

Pagamento por boleto ()

Pagamento por depósito simples em conta ()

Pagamento por depósito via empenho ()

Dados para emissão do boleto / da nota fiscal relativo(a) ao pagamento das prateleiras:

Nome da fonte pagadora: **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**

Endereço completo (Logradouro, número, bairro, cidade, Estado e CEP): **Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N, bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina, PI.**

CNPJ: **06.517.387/0001-34.**

Inscrição Estadual:

1

Esta ficha deverá ser enviada para secretaria.abeu@gmail.com até **07 de março de 2025**.

Contato: (11) 5078-8826 / (11) 93374-0927 (Whatsapp) ou secretaria.abeu@gmail.com -
Rubens Mandelli Nery

Observações importantes:

1. o recebimento desta ficha será entendido como reserva efetiva de área/prateleiras no estande, visto que a ABEU assume compromissos com base nas informações contidas neste documento.
2. A efetivação da reserva está condicionada à disponibilidade de espaço. Portanto, aguarde confirmação de reserva para iniciar o processo de pagamento.

DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VENDAS

Nome do favorecido:		
Endereço completo:		
CNPJ:		
Banco:	Agência:	Conta:
Observações:		

DADOS PARA RETORNO DOS LIVROS (exclusivo para optantes pelo espaço coletivo)

() Por PAC

() Por PAC reverso (a Editora deverá ter contrato com os Correios para retirada dos livros no local de estocagem, que deverá ocorrer até 10 dias do término do evento)

() Por transportadora (a editora deverá providenciar todos os trâmites para que a transportadora possa retirar os livros no local de estocagem, que deverá ocorrer até 10 dias do término do evento)

**ENDEREÇO COMPLETO PARA DEVOLUÇÃO DOS LIVROS – INCLUSIVE E PRINCIPALMENTE
COM O CEP:**

Editora da Universidade Federal do Piauí

**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, S/N, bairro Ininga, CEP 64049-550,
Teresina, PI.**

Espaço Rosa dos Ventos

Ponto de referência: Próximo ao banco Santander e a Farmácia Escola

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Ciente dos termos constantes no Ofício 003/25, de 20 de janeiro de 2025.

Editora: Editora da Universidade Federal do Piauí - EDUFPI

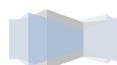
Fone e e-mail para contato: (86) 9 9931-9378/ (86) 99848-1582/ editora@ufpi.edu.br

Local e data: Teresina (PI) 14/02/2025



Profa. Dra. Olívia Cristina Perez

Diretora da Editora e Livraria da Universidade Federal do Piauí



D E C L A R A Ç Ã O

A **Associação Brasileira das Editoras Universitárias**, com sede na Av. Fagundes Filho, 77 – sala 24, Vila Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04304-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.436/0001-84, DECLARA ao/à **Universidade Federal do Piauí**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter cultural a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB 1.663 de 07/10/2016)

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

Jézio Hernani Bomfim Gutierrez
Presidente

ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DAS
EDITORAS
UNIVERSITÁRIAS:03637436000184
36000184

Assinado de forma digital por
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
EDITORAS
UNIVERSITÁRIAS:03637436000184
Dados: 2025.02.14 13:26:32 -03'00'

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e efeitos, que a Associação Brasileira das Editoras Universitárias – ABEU – CNPJ 03.637.436/0001-84, é a única entidade representativa das editoras universitárias brasileiras, devidamente constituída, no Brasil, a representar suas associadas em estande coletivo na XV Bienal Internacional do Livro do Ceará, de 04 a 13 de abril de 2025, no Centro de Eventos do Ceará.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

Sem mais,



Rubens Mandelli Nery
Secretário Executivo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e efeitos, que a Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU - CNPJ 03.637.436/0001-84, é entidade representativa das editoras universitárias em âmbito nacional, devidamente constituída, no Brasil, tendo em seu estatuto os seguintes objetivos: promover o desenvolvimento das editoras associadas e contribuir para os processos de produção, comercialização e divulgação; realizar atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos no campo da editoração destinadas prioritariamente a seus associados; fomentar o intercâmbio entre os associados e entidades congêneres do país e do exterior; colaborar com os associados para ampliar sua participação em feiras, exposições e bienais do livro no país e no exterior; facilitar serviços de informação comercial, jurídica e bibliográfica aos associados; promover ou participar de campanhas que incentivem o hábito da leitura e o gosto pelo livro. Para tanto, presta, exclusivamente às editoras a ela filiadas, ações como: fornecimento de Carta de Exclusividade sem custo; elaboração de ficha catalográfica a preço reduzido; representação junto ao Governo e às demais entidades do livro; desconto na participação em cursos da Universidade do Livro; divulgação de livros no Catálogo Unificado, a custo zero; divulgação de livros e iniciativas próprias no informativo semanal e nas suas mídias digitais; representação comercial das associadas em bienais e feiras nacionais e internacionais do livro.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

Sem mais,

Jézio Hernani Bomfim Gutierrez
Presidente

ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS
EDITORAS
UNIVERSITARIAS:03637436000184

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDITORAS
UNIVERSITARIAS:03637436000184
Dados: 2025.01.13 09:42:49 -03'00'

Número do Documento de Formalização da Demanda: 20/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Superintendência de Comunicação Social	31/07/2025 00:00	154048	ARIANE CAVALCANTE LIMA
Descrição sucinta do objeto			

Participação da EDUFPI nas Bienais Internacionais do Livro com reservas de áreas de prateleiras.

2. Justificativa de Necessidade

A participação da EDUFPI (Universidade Federal do Piauí) na Bienal do Livro é de extrema importância, pois oferece uma oportunidade única de destacar a produção acadêmica da instituição, garantindo maior visibilidade e reconhecimento no cenário cultural e literário. Esse evento representa um espaço privilegiado para que as obras acadêmicas, pesquisas e publicações da universidade cheguem a um público mais amplo, incluindo estudantes, professores, profissionais e leitores em geral, ampliando a circulação do conhecimento gerado dentro da academia.

Além disso, a presença da EDUFPI na Bienal do Livro contribui para a valorização da cultura local e regional, evidenciando a diversidade e riqueza do saber produzido no Piauí. Ao expor as obras de seus acadêmicos e pesquisadores, a universidade fortalece a identidade cultural da região, promovendo uma troca rica entre as produções literárias de diferentes partes do Brasil e do mundo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros Serviços De Educação E Treinamento	Pagamento Inscrição Eventos	1,00	5.000,00	5.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVIA CRISTINA PEREZ

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
NOME DO SETOR DE AUTORIDADE SUPERIOR
NOME DO SETOR REQUISITANTE**



DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Editora da Universidade Federal do Piauí - EDUFPI

Responsável pela Demanda: Olívia Cristina Perez

Matrícula SIAPE: 1133769

E-mail: oliviaperez@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 99848-1582

Objeto da futura contratação: Pagamento de área de duas prateleiras para adesão e participação da Editora da Universidade Federal do Piauí na Bienal Internacional do Livro do Ceará

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:

ID do item no PCA:

Data de publicação no PNCP:

Classe/Grupo:

Identificador da futura contratação:

Código do PDM do Item:

Caso o objeto da contratação NÃO conste no Plano de Contratações Anual, apresentar justificativa pela não inserção da demanda conforme prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 10.947/2022.

1. Descrição da demanda.

A presente contratação refere-se ao pagamento pela locação de espaço correspondente a duas prateleiras para exposição e comercialização de livros da Editora da Universidade Federal do Piauí (EDUFPI) na Bienal Internacional do Livro do Ceará. A participação da editora nesse evento tem como objetivo ampliar a visibilidade das publicações acadêmicas da instituição, promovendo a disseminação do conhecimento produzido pela UFPI e fortalecendo sua presença no mercado editorial.

2. Justificativa da necessidade da aquisição/ contratação de serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação se justifica pela importância da Bienal Internacional do Livro do Ceará como um dos maiores eventos literários do Nordeste, reunindo editoras, autores e leitores de diversas regiões. A presença da EDUFPI nesse evento está alinhada ao planejamento estratégico da universidade, que busca incentivar a difusão científica e a valorização da produção acadêmica. Além disso, a participação da editora contribui para a ampliação do acesso às publicações, o fortalecimento da marca institucional e a potencialização de parcerias no setor editorial.

3. Em caso de contrato vigente, indicar a data de encerramento da vigência contratual.

Não se aplica, pois trata-se de uma contratação específica para o evento.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação.

A contratação deve ser iniciada com antecedência suficiente para garantir a reserva do espaço e a logística necessária para a participação da EDUFPI na Bienal. Considerando o calendário do evento, a previsão é que a contratação seja formalizada até o encerramento do mês de março de 2025.

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços (*Todos os membros da equipe de planejamento e da gestão do contrato/ata de registro de preço devem assinar as declarações de ciência*)

Equipe de Planejamento da Contratação

Equipe da Gestão Contratual/Ata de Registro de Preços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
NOME DO SETOR DE AUTORIDADE SUPERIOR
NOME DO SETOR REQUISITANTE**



1. Nome completo do Presidente da Equipe / e-mail/ lotação/cargo	1. Nome completo do Gestor do contrato/ata / e-mail/lotação/cargo
2. Nome completo do integrante / e-mail/ lotação/cargo Ariane Cavalcante ariane.lima@ufpi.edu.com Assistente em administração – EDUFPI André Luiz de Moraes Correia andre.correia@ufpi.edu.br Assistente em administração – Superintendência de Comunicação Social	2. Nome completo do fiscal técnico do contrato (titular) /e-mail/ lotação/cargo
3. Nome completo do integrante / e-mail/ lotação/cargo	3. Nome completo do fiscal técnico do contrato (suplente) /e-mail/ lotação/cargo

DECLARO que estou ciente de que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação e fiscalização contratual, conforme disposto no art. 22, § 1º e art. 41, IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

Teresina, 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br ARIANE CAVALCANTE LIMA
Data: 18/02/2025 09:47:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretora da EDUFPI exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
NOME DO SETOR DE AUTORIDADE SUPERIOR
NOME DO SETOR REQUISITANTE**



DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaro ciência da minha indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições ~~enquanto~~ integrante com conhecimentos técnicos do setor requisitante.

André Luiz de Moraes Correia

Documento assinado digitalmente



ANDRE LUIZ DE MORAES CORREIA

Data: 18/02/2025 09:37:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Servidor

Assinatura

Nome do servidor

Assinatura

DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas, conforme orientações contidas no Manual de Fiscalização de Contratos da PRAD, disponível no link: <https://ufpi.br/fiscalizacao-contrato-gc>.

Nome do servidor

Assinatura

Nome do servidor

Assinatura

Nome do servidor

Assinatura